



5483618



00135.200975/2026-58

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 01/2026****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

CNPJ: 27.136.980/0005-34

Nome da autoridade competente: ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS

Número do CPF: ***.858.***-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 31, publicada no Diário Oficial da União do dia 01 de agosto de 2025, Seção 2, página 1, e Delegação de Competência estabelecida pela Portaria MDHC n.º 267, de 9 de abril 2024, publicada no DOU de 12 de abril de 2024, Seção 1, Edição 71

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810006/00001 - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - SNDH.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Acre - UFAC

Nome da autoridade competente: MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

Número do CPF:***.746.332-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Proex

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 2023,PUBLICADO NA SEÇÃO II, PÁGINA 01, NO DOU DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** Universidade Federal do Acre – UFAC 154044/15261**Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:** Universidade Federal do Acre – UFAC UG: 154044/15261**3. OBJETO:**

Execução de equipamento do Cidadania PopRua - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), no município de Rio Branco (AC).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Este projeto visa a Execução do Cidadania POPRua - Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e Centro de Acesso à Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), no município de Rio Branco (AC).

OBJETIVO GERAL: Executar o equipamento Cidadania PopRua (PAR e CAIS) em Rio Branco (AC), integrando inovação social e extensão universitária para garantir o acesso a direitos e a inclusão social da população em situação de rua, em conformidade com a Portaria n.º 933/2025 e a Meta 3.1 do Plano Ruas Visíveis, promovendo a superação das vulnerabilidades por meio da articulação intersetorial e territorializada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do Cidadania POPRua (PAR e CAIS), por meio de TED, são:

- a. Assegurar o cadastramento, a articulação intersetorial necessária e a emissão de documentação pessoal para todas as pessoas em situação de rua atendidas.
- b. Fortalecer, sempre que desejado, os vínculos familiares das pessoas em situação de rua acompanhadas pelos serviços.
- c. Garantir a guarda segura dos bens e pertences das pessoas atendidas.
- d. Oferecer cuidados pessoais às pessoas atendidas que manifestarem interesse.
- e. Disponibilizar atendimento especializado para o enfrentamento da violência contra mulheres em situação de rua.
- f. Promover a inclusão digital das pessoas atendidas, ampliando acesso a meios de comunicação e informação.
- g. Garantir atenção adequada à saúde dos animais de companhia das pessoas em situação de rua.
- h. Oferecer recepção humanizada e orientação qualificada a todas as pessoas que ingressarem no serviço.
- i. Assegurar serviços de lavanderia que atendam às necessidades das pessoas acompanhadas.
- j. Promover a reinserção escolar e o acesso à profissionalização das pessoas atendidas
- k. Garantir suporte técnico e administrativo contínuo para a execução do Cidadania POPRua.
- l. Oferecer atendimentos especializados em Direitos Humanos e acesso a direitos, integrando todas as áreas técnicas.
- m. Fornecer apoio ao transporte para atividades externas e acompanhamento em serviços públicos.
- n. Promover articulação social e territorial em Direitos Humanos para fortalecer redes e políticas locais

METAS**META 1 – IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PAR/CAIS**

Objetivo: Implantar e assegurar o funcionamento contínuo do Equipamento Cidadania PopRua – PAR/CAIS como espaço público territorializado, promotor de dignidade humana, cuidado integral, bem viver, inovação social e garantia de direitos, fundamentado na concepção ampliada de saúde, na extensão universitária transformadora, na governança pública e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Produtos:

Produto 1.1 – Espaço físico implantado, acessível e em funcionamento

Ações:

- Avaliação de imóveis disponíveis, considerando localização, acessibilidade, segurança e fluxo da rede socioassistencial;
- Mapeamento de áreas com presença significativa de população em situação de rua e facilidade de acesso;
- Negociação e contratação do espaço (aluguel ou cessão);
- Locação e adequação do imóvel;
- Contratação de equipe ou empresa de prestação de Serviços Técnicos Especializados de Arquitetura, Segurança do Trabalho e Manutenção Predial Preventiva e Corretiva;
- Identificação de necessidades estruturais (acessibilidade, ventilação, elétrica, hidráulica, pintura, pisos, cobertura e segurança)

Produto 1.2 – Ambientes adequados, climatizados, mobiliados e equipados para atendimento humanizado

Ações:

- Contratação de equipe ou empresa para prestação de serviços de asseio e conservação predial, segurança e recepção;
- Implantação de mobiliário, equipamentos, sistemas de climatização e infraestrutura para atendimento;
- Instalação de equipamentos essenciais (banheiros acessíveis, área de guarda, lavanderia, cozinha, salas de atendimento);
- Preparação inicial para funcionamento (instalação de mobiliário, equipamentos e comunicação visual básica);
- Acompanhamento técnico das intervenções e registro das adequações concluídas;
- Articulação com serviços do território.

Produto 1.3 – Aquisição de bens para climatização e, mobiliários (GND4)

Ações:

- Aquisição de bens, tais como mobiliários, equipamentos e materiais referente a adequação da estrutura física do equipamento, bem como para sua climatização.

Produto 1.4 – Serviços contínuos de limpeza, manutenção predial e apoio operacional

Ações:

- Realização de serviços regulares de limpeza, dedetização e conservação do espaço;
- Monitoramento diário das condições de higiene e funcionamento;
- Registro das ações de manutenção e limpeza realizadas;
- Realização de pequenas reformas e adequações para garantir conforto e segurança.

Produto 1.5 Aquisição de bens para o serviço de limpeza e para equipe operacional (GND4)

Ações:

- Aquisição de bens para o serviços de limpeza, tais como lavadora de alta pressão e outro

Produto 1.6 – Estrutura de gestão administrativa, monitoramento e prestação de contas

Ações:

- Realizar o processo de seleção e contratação da coordenação e equipe técnica, incluindo definição de perfis, divulgação, análise de candidaturas e formalização dos vínculos;
- Implantação de rotinas de registro, monitoramento, relatórios e devolutiva social;
- Realização de reuniões periódicas com a equipe;
- Realização de capacitações e formações periódicas sobre temas relevantes para a continuidade e melhoria do trabalho realizado.
- Realização de manutenção preventiva para eliminar patologias construtivas;
- Organização de fluxos internos e protocolos administrativos.

Produto 1.7 Aquisição de bens para a gestão administrativa, monitoramento e prestação de contas (GND4)

Ações:

- Aquisição de bens para a gestão administrativa, monitoramento e prestação de contas, tais como segurança do trabalho e ergonomia.

Produto 1.8 Estrutura de gestão técnica

Ações:

- Organização da equipe técnica e administrativa;
- Elaboração de relatórios de gestão, planilhas de controle e monitoramento;
- Controle de prazos, entregas e metas pactuadas com o MDHC.

META 2 – ACOLHIMENTO, RECEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO FLUXO E CUIDADO COM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

Objetivo: Ofertar acolhimento humanizado, escuta qualificada e orientação inicial às pessoas em situação de rua, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e considerando seus vínculos afetivos, trajetórias de vida e identidades culturais, incluindo o cuidado com animais de estimação como estratégia de fortalecimento do vínculo, permanência no serviço e proteção integral.

Produtos:

Produto 2.1 – Serviço estruturado de recepção e acolhimento

Ações:

- Execução de busca ativa e abordagens externas para o estabelecimento de vínculos, mapeamento de demandas territoriais e apresentação do equipamento;
- Atendimento inicial com escuta sensível e registro social;
- Preenchimento de fichas de acolhimento e protocolos de recepção;
- Escuta para direcionamento adequado às necessidades identificadas;
- Orientação sobre serviços, direitos e funcionamento do equipamento;
- Registro diário dos atendimentos prestados.

Produto 2.2 – Fluxo integrado de atendimento e encaminhamentos internos e externos

Ações:

- Organização do fluxo de acesso aos eixos de cuidado, direitos e reinserção.

Produto 2.3 – Atenção à saúde e bem-estar de animais de estimação

Ações:

- Identificação dos animais acompanhados pelos tutores atendidos;
- Realização de ações preventivas e orientação sobre saúde animal;
- Articulação com redes de proteção animal e serviços parceiros;
- Orientação, cuidados básicos e vacinação;
- Encaminhamento a serviços veterinários parceiros;
- Orientação sobre permanência, segurança e saúde dos animais;
- Registro das ações e atendimentos realizados.

Produto 2.4 - Aquisição de bens para o bem-estar de animais (GND4)

Ações:

- Aquisição de bens para o bem-estar de animais de estimação como canil, gatil, entre outros.

META 3 – CUIDADOS BÁSICOS INTEGRADOS: GUARDA, HIGIENE, AUTOCUIDADO E LAVANDERIA

Objetivo: Garantir condições materiais mínimas de dignidade, autocuidado e bem viver, compreendendo a saúde como resultado das condições de vida, higiene, pertencimento e autonomia das pessoas atendidas.

Produtos:

Produto 3.1 – Serviço de guarda segura de pertences

Ações:

- Organização e disponibilização de armários, compartimentos ou espaço de armazenamento;
- Registro individual para entrada e retirada dos pertences;
- Implementação de controle diário de uso;
- Orientação sobre procedimentos de guarda segura.

Produto 3.2 Aquisição de bens para os cuidados básicos integrados (GND4)

Ações:

- Aquisição de bens como armários e compartimentos para guarda de bens pessoais.

Produto 3.3 – Serviço de higiene pessoal, banho, autocuidado e hidratação

Ações:

- Disponibilização de banho, kits de higiene, absorvente e espaço de cuidados pessoais;
- Organização de fluxo de atendimento para garantir acesso contínuo;
- Registro mensal da quantidade de atendimentos e litros de água fornecidos pela concessionária;
- Disponibilização de água potável e kits de autocuidado;
- Realização de corte de cabelo, barba e outros procedimentos de autocuidado.

Produto 3.4 Aquisição de bens de autocuidado e higiene pessoal (GND4)

Ações:

- Aquisição de bens de autocuidado e higiene pessoal como secador de cabelo, máquina de cortar cabelo, cadeira de cabeleireiro, lavatório profissional, entre outros.

Produto 3.5 – Serviço de lavanderia comunitária

Ações:

- Disponibilização de máquinas de lavar, secar e insumos (sabão, produtos básicos);
- Gestão da lavanderia: organização de fluxo e controle diário de uso dos equipamentos e materiais;
- Registro do número de pessoas atendidas por dia.

Produto 3.6 - Aquisição de bens para lavanderia (GND4)

Ações:

- Aquisição de bens para a realização da lavagem de roupas, como máquina de lavar roupa, entre outros.

META 4 – ACESSO A DIREITOS, INCLUSÃO DIGITAL E MOBILIDADE ASSISTIDA

Objetivo: Promover o acesso efetivo a direitos civis, sociais e políticas públicas, por meio da inclusão digital, orientação jurídica, atendimento em direitos humanos e apoio à mobilidade, como estratégias de redução das desigualdades e fortalecimento da cidadania.

Produto 4.1 – Apoio à emissão e regularização de documentação civil

Ações:

- Realização de triagem, identificação de demandas e acolhimento inicial;
- Orientação sobre documentação civil e atualização cadastral;
- Acompanhamento do processo de emissão, segunda via e regularização documental;
- Articulação com órgãos responsáveis (cartórios, Defensoria Pública, identificação civil);
- Registro sistemático dos atendimentos e documentos emitidos.

Produto 4.2 Aquisição de bens para a acesso a emissão e regularização de documentos civis (GND4)

Ações:

- Aquisição de bens para a acesso a emissão e regularização de documentos civis como tablet.

Produto 4.3 – Serviço de inclusão digital e acesso à informação

Ações:

- Disponibilização de computadores e internet para uso assistido;
- Ofertar suporte técnico aos usuários;
- Apoio à criação e acesso a contas Gov.br, Meu INSS e outros portais;
- Realização de oficinas de letramento digital básico por meio de terminais (smartphone, notebooks ou PC);
- Registro de acessos e acompanhamentos realizados.

Produto 4.4 Aquisição de bens para a disponibilização da inclusão digital e acesso à informação (GND4)

Ações:

- Aquisição de bens para a disponibilização da inclusão digital e acesso à informação como notebook

Produto 4.5 – Atendimento jurídico e em direitos humanos

Ações:

- Atendimento por equipe técnica qualificada (social, jurídica, psicossocial);
- Prestação de consultoria e orientação jurídica básica;
- Construção Participativa do Plano de Acesso a Direitos (PAD);
- Encaminhamento à rede de serviços e acompanhamento contínuo;
- Realização de Reuniões de Matriciamento e Pactuação com os serviços da rede para alinhar fluxos e resolver gargalos no atendimento;
- Realização de Estudos de Caso Multidisciplinares;
- Registro de casos e protocolos de atendimento e garantia de direitos.

Produto - 4.6 Aquisição de bens para proporcionar direitos de acesso à informação e inclusão social (GND4)

Ações:

- Aquisição de bens para proporcionar direitos de acesso à informação e inclusão social como a compra de smartphones

Produto 4.7 – Transporte assistido para acesso a serviços públicos

Ações:

- Gestão do transporte e modais de deslocamento;
- Planejamento de deslocamentos e acompanhamento de usuários, por meio da elaboração e gestão do Plano de Acesso a Direitos (PAD);
- Apoio ao deslocamento para órgãos públicos, saúde, assistência e justiça;
- Controle de uso e registro dos deslocamentos realizados;
- Elaboração de Protocolo de atendimento de urgência.

META 5 – ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Objetivo: Ofertar atendimento especializado e equitativo a públicos em situação de vulnerabilidade agravada, considerando marcadores de gênero e idade, em consonância com os princípios da equidade, proteção social e justiça social.

Produtos:

Produto 5.1 – Atendimento especializado a mulheres em situação de violência

Ações:

- Realização de acolhida e escuta especializada;
- Encaminhamento à rede de proteção à violência contra a mulher, quando necessário;
- Articulação com a rede de proteção à mulher;
- Acompanhamento contínuo dos casos até encaminhamento adequado;
- Registro de atendimentos e fluxos estabelecidos.

Produto 5.2 - Aquisição de bens especializados para atendimento população em situação de rua (GND4)

Ações:

- Aquisição de bens especializados para atendimento população em situação de rua como poltronas dentre outros

META 6 – REINSERÇÃO SOCIAL, EDUCACIONAL, PRODUTIVA E ARTICULAÇÃO TERRITORIAL

Objetivo: Promover a reinserção social progressiva, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o acesso à educação, formação e trabalho, e a articulação territorial, reconhecendo a inovação social como tecnologia de transformação e a extensão universitária como vetor de desenvolvimento territorial sustentável.

Produtos:

Produto 6.1 – Apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

Ações:

- Mediação para reaproximação familiar e comunitária;
- Realização de escutas qualificadas sobre trajetória familiar;
- Mediação de contatos por telefone, mensagens ou articulação interestadual;
- Registro e acompanhamento dos casos atendidos.

Produto 6.2 – Apoio à reinserção escolar, formativa e profissional

Ações:

- Elaboração de Diagnóstico Socioeducacional: identificação da escolaridade e necessidades educacionais;
- Articulação com a Rede de Educação;
- Encaminhamento para EJA, cursos profissionalizantes, capacitação básica e qualificação para o trabalho;
- Monitoramento do percurso escolar: Acompanhamento das matrículas, frequência e conclusão;
- Estabelecimento de parcerias para qualificação e inserção no mercado de trabalho;
- Registro das ações realizadas.

Produto 6.3 - Aquisição de bens para apoio à reinserção escolar, formativa e profissional (GND4)

Ações:

- Aquisição de bens para apoio à reinserção escolar, formativa e profissional como televisão, tela de projeção, projetor de tela led, televisor, suporte para televisor.

Produto 6.4 – Articulação intersetorial e territorial

Ações:

- Mapeamento da Rede;
- Realização de reuniões de articulação com SUAS, SUS, com Órgãos de Garantia de Direitos, educação, cultura, segurança, proteção e outros serviços;
- Busca ativa territorial e mapeamento de parceiros estratégicos;
- Elaboração de fluxos intersetoriais e planos de ação conjuntos;
- Estabelecimento de parcerias com instituições (organizações da sociedade civil ou entes públicos) que desenvolvam atividades culturais, esportivas e de lazer, além de outras atividades coletivas para garantir que os usuários frequentam esses espaços como parte de seu processo de cidadania;
- Desenvolvimento de práticas de inovação social, economia solidária e inclusão produtiva;
- Registro das articulações e parcerias formalizadas.

Produto 6.5 Aquisição de bens à reinserção escolar, formativa e profissional (GND4)

Ações:

- Aquisição de bens à reinserção escolar, formativa e profissional como caixa de som, microfone, entre outros

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Brasil enfrenta um agravamento significativo no cenário da população em situação de rua. Segundo dados do Cadastro Único (CadÚnico), em dezembro de 2024, havia 327.925 pessoas em situação de rua registradas. Esse número representa um aumento expressivo em relação aos anos anteriores, significando um crescimento de 552% entre 2015 e 2024, com aumento expressivo após a pandemia de Covid-19, e evidenciando a urgência da consolidação de políticas públicas eficazes e em acordo com a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

A Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua (DDPR) está inserida no âmbito da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e, no artigo nº 22 do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023 estão descritas as suas competências, a saber:

atuar na elaboração dos planos, programas e projetos relacionados à Política Nacional para a População em Situação de Rua, nos termos do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009;

coordenar e propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas federais para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua;

assegurar o cumprimento dos princípios, das diretrizes e dos objetivos estabelecidos na Política Nacional para a População em Situação de Rua;

exercer a função de secretaria-executiva do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, e zelar pelo cumprimento de suas deliberações;

auxiliar na implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, nos termos do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009;

incentivar e apoiar a implantação de comitês gestores intersetoriais locais de acompanhamento e monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua; e

apoiar o funcionamento do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis.

A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053/2009 e reafirmada pela decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 976, prevê a sua implementação de forma descentralizada e articulada entre a União e os demais entes federativos; atribui a responsabilidade ao poder público pela sua elaboração e financiamento; apresenta como diretriz que as políticas públicas em cada nível de governo devem atuar de forma integrada; objetiva assegurar acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda; e reforça o dever de o poder público estruturar respostas integradas, permanentes e qualificadas para esse segmento populacional. Portanto, o recurso público destinado para as pessoas em situação de rua está distribuído entre as diversas políticas públicas, que devem garantir o acesso dessa população aos serviços, benefícios, programas e projetos existentes.

Cabe destacar que uma das principais barreiras para a garantia de acesso das pessoas em situação de rua aos serviços, programas e projetos está relacionada aos estigmas que lhes são dirigidos, em especial aqueles vinculados ao uso de álcool e outras drogas. Ainda que não existam dados precisos sobre a porcentagem de pessoas em situação de rua que façam uso de substâncias psicoativas, é fundamental considerar que o atendimento deve reconhecer a heterogeneidade desse público e, a partir disso, oferecer uma escuta técnica qualificada, atenta aos aspectos que envolvem a história de vida, a racialidade, o pertencimento de gênero, a classe social e demais marcadores que constituem a identidade e a singularidade de cada pessoa. A recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que, no Recurso Extraordinário nº 635.659, descriminalizou o porte de pequena quantidade de cannabis para uso pessoal, reafirma a necessidade de políticas de cuidado não punitivas. Com a retirada da conotação penal dessa conduta, a proposta contribui para a redução da estigmatização e da responsabilização individual, reafirmando o compromisso do Estado com estratégias de cuidado integral, baseadas em vínculos, escuta qualificada e acesso a direitos.

Diante desse contexto, o Cidadania PopRua apresenta-se como resultado da pactuação interministerial entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), constituindo-se como um modelo inovador e estruturante de atendimento às pessoas em situação de rua. A iniciativa reúne os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), vinculados ao MJSP/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), e o Programa Pontos de Apoio à População em Situação de Rua (PAR), do MDHC/SNDH/DDPR, fortalecendo a presença do Estado nos territórios e garantindo atendimento qualificado, interdisciplinar e intersetorial ao público beneficiário.

Consolidando-se como política pública inovadora, o Cidadania PopRua oferece atendimentos em direitos humanos e acesso à justiça por meio de equipe multidisciplinar, articulação com a rede local de serviços e disponibilização de infraestrutura mínima de cuidado, higiene e guarda de pertences. Funciona como dispositivo de escuta qualificada e acesso a direitos, constituindo uma estratégia de enraizamento da política de garantia de direitos e acesso à justiça nos territórios. Nesse sentido, atua como porta de entrada para outras políticas públicas e como ferramenta de reconstrução de vínculos sociais fragilizados ou rompidos pelo uso problemático de álcool e outras drogas, com abordagem centrada na pessoa, respeito à dignidade humana e perspectiva de direitos.

As equipes do Cidadania PopRua adotam, por princípio, o irrestrito atendimento de todas as pessoas, independentemente de apresentarem demandas relacionadas ao uso de álcool e outras drogas, seja por busca espontânea, encaminhamento ou atendimento territorial. O cuidado ofertado exige escuta qualificada, tempo para o vínculo, elaboração conjunta de estratégias e presença constante nos territórios. Isso implica compreender que encaminhamentos, quando necessários, devem estar inseridos em

um processo mais amplo, que inclui acompanhamento ativo, mediação com os serviços e aposta na potência da construção coletiva com a pessoa atendida, evitando respostas automáticas a demandas complexas.

Além do recebimento e acompanhamento de denúncias, da mediação de conflitos e do atendimento direto, constitui atribuição central da ação a articulação em rede, a partir do processo de matriciamento com os serviços que compõem o atendimento à população em situação de rua. Nesse cenário, os equipamentos desempenham papel estratégico ao operacionalizar o fluxo de acompanhamento voluntário, com registro transparente e respeitoso, atendimento qualificado, escuta sensível e cuidado integral. Esse cuidado abrange ações de redução de danos sociais e mitigação de riscos e agravos à saúde, pautados pela prevenção ampliada, integralidade e direitos humanos. A atuação articulada entre CAIS e PAR assegura que as pessoas incluídas nesse fluxo tenham acesso a acompanhamento multidisciplinar, evitando práticas punitivas ou revitimizadoras, promovendo vínculos, autonomia e protagonismo no processo de cuidado.

Cabe destacar que experiências afins aos PAR e aos CAIS são realidade em diversos municípios brasileiros a partir da atuação voluntária de diversas organizações da sociedade civil (OSC), evidenciando tais serviços como pontos de promoção de cidadania ativa a essa população. Mais que isso, dispositivos públicos de promoção dos direitos humanos que devem se consolidar como política pública.

São exemplos de equipamentos e serviços com os quais o Cidadania PopRua atuará em rede, (considerando a oferta já existente no território de atuação): 1) a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tais como os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP); 2) os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e os Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias; 3) os equipamentos e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), tais como: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Consultório na Rua, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento (UAs) e Núcleos de Apoio à Saúde da Família; 4) equipamentos de ensino, como Unidades Escolares, em especial as que promovem Educação de Jovens e Adultos (EJA), Institutos Federais (IF), Universidades e Cursinhos Populares; 5) equipamentos culturais e de lazer, tais como Museus, Teatros, Bibliotecas, Centros Culturais, Parques, Centros Esportivos; 6) equipamentos de geração de renda; 7) serviços de orientação jurídica; 8) Ouvidorias de Direitos Humanos; e 9) equipamentos para atendimento a pessoas em situação de violência, incluindo os especializados em perfis populacionais, como Casa da Mulher Brasileira, Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência, Programas de Proteção à Testemunhas e demais serviços que couberem.

Com apoio do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) e do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), a equipe do CAIS/PAR deve realizar mapeamento dos atores que promovem acesso a direitos no território de implementação e, durante a pactuação do plano de trabalho, deve ser realizada a primeira reunião da Rede de defesa de direitos humanos deste território, convocando os atores mapeados.

O Cidadania PopRua consolida-se, assim, como expressão concreta do compromisso do Estado brasileiro com a garantia de dignidade, cidadania e proteção às pessoas em situação de rua ao articular cuidado imediato com promoção de direitos, ao integrar esforços entre diferentes políticas públicas e ao afirmar o território como espaço legítimo de pertencimento e intervenção do poder público.

COOPERAÇÃO RECÍPROCA

A cooperação estabelecida entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) fundamenta-se no compromisso comum de promover, proteger e garantir os direitos humanos da população em situação de rua, por meio da execução do Cidadania POPRua – Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS) no município de Belo Horizonte (MG), conforme a Portaria nº 933, de 13 de junho de 2025, e em alinhamento à meta 3.1 do Plano Ruas Visíveis.

O MDHC, nos termos do Decreto nº 11.341/2023, é responsável pela formulação, coordenação e implementação das políticas nacionais de direitos humanos, atuando de forma prioritária na proteção de grupos em situação de vulnerabilidade. Compete ao Ministério articular iniciativas que garantam o acesso a direitos civis, sociais e culturais, combater violações, produzir informações estratégicas e fomentar ações que promovam dignidade, autonomia e cidadania. No âmbito deste projeto, o MDHC orienta diretrizes, fortalece a rede de proteção e assegura o alinhamento do equipamento às políticas nacionais voltadas à população em situação de rua, incluindo aquelas relacionadas ao uso de álcool e outras drogas. Sua participação na execução do PAR/CAIS permite integrar conhecimento técnico, formação qualificada, práticas

extensionistas e produção de evidências ao cuidado e atendimento da PopRua. A atuação institucional da UFAC fortalece processos de educação em direitos humanos, redução de riscos e danos, qualificação profissional, inovação social e construção de metodologias de atendimento humanizado.

A cooperação entre MDHC e IFMG concretiza o princípio da transversalidade das políticas públicas, contribuindo para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, da Política Nacional de Drogas e do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD). A iniciativa também se articula, principalmente, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 1 (Erradicação da Pobreza), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Ao integrar ações governamentais, políticas educacionais e práticas de atendimento direto, a parceria entre MDHC e IFMG possibilita a implementação de um equipamento territorializado, qualificado e comprometido com a garantia de direitos. Essa articulação assegura a oferta de hidratação, higiene, escuta, acolhimento, atendimento humanizado, regularização documental, encaminhamentos na rede intersetorial, ações de prevenção e redução de danos, fortalecimento de vínculos, atividades culturais e comunitárias, e sistematização contínua de informações estratégicas sobre a PopRua.

Dessa forma, a cooperação recíproca entre MDHC e UFAC reforça uma política pública baseada na dignidade humana, na proteção social e no acesso efetivo a direitos, contribuindo para a superação das vulnerabilidades enfrentadas pela população em situação de rua em Rio Branco.

CAPACIDADE TÉCNICA

A Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio do Observatório de Direitos Humanos (ODH), demonstra sólida capacidade técnica e institucional para a execução do objeto deste TED. Como uma das principais instituições de ensino superior da região amazônica ocidental, a UFAC possui vasta experiência em projetos de extensão e pesquisa voltados às populações vulnerabilizadas do Acre. A expertise da universidade na articulação com a rede socioassistencial de Rio Branco e sua infraestrutura de pesquisa em Direito, Saúde e Assistência Social garantem o suporte metodológico necessário para a implementação dos equipamentos PAR e CAIS. Adicionalmente, a UFAC conta com o apoio de sua Fundação de Apoio, que possui vasta experiência na gestão administrativa e financeira de recursos descentralizados, garantindo transparência e agilidade na execução orçamentária de projetos de alta complexidade social.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
() Não

Fica autorizada a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, no valor de R\$ 136.363,64, à Fundação de Apoio (Fundape) a título de ressarcimento institucional à UFAC, conforme normativos internos vigentes.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implantação, Gestão e Funcionamento do Equipamento PAR/CAIS	-	-	-	-	-	-
Produto 1.1	Espaço físico implantado, acessível e em funcionamento	UNIDADE	1	R\$ 147.318,88	R\$ 147.318,88	mar/26	mar/28
Produto 1.2	Ambientes adequados, climatizados, mobiliados e equipados para atendimento humanizado	UNIDADE	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	mar/26	mar/28
Produto 1.3	Aquisição de bens para climatização e mobiliários (GND4)	UNIDADE	1	R\$ 40.931,98	R\$ 40.931,98	mar/26	mar/28
Produto 1.4	Serviços contínuos de limpeza, manutenção predial e apoio operacional	UNIDADE	1	R\$ 173.649,72	R\$ 173.649,72	mar/26	mar/28
Produto 1.5	Aquisição de bens para o serviço de limpeza e para equipe operacional (GND4)	UNIDADE	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	mar/26	mar/28
Produto 1.6	Estrutura de monitoramento e prestação de contas	UNIDADE	1	R\$ 181.084,96	R\$ 181.084,96	mar/26	mar/28
Produto 1.7	Aquisição de bens para a gestão administrativa, monitoramento e prestação de contas (GND4)	UNIDADE	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00	mar/26	mar/28
Produto 1.8	Estrutura de gestão administrativa e técnica estruturada	UNIDADE	1	R\$ 136.363,64	R\$ 136.363,64	mar/26	mar/28
Total da Meta 1					R\$ 701.089,18	-	-
META 2	ACOLHIMENTO, RECEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO FLUXO E CUIDADO COM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	-	-	-	-	-	-
Produto 2.1	Serviço estruturado de recepção e acolhimento	UNIDADE	1	R\$ 43.200,00	R\$ 43.200,00	abr/26	mar/28
Produto 2.2	Fluxo integrado de atendimento e encaminhamentos internos e externos	UNIDADE	1	R\$ 153.600,00	R\$ 153.600,00	abr/26	mar/28
Produto 2.3	Atenção à saúde e bem-estar de animais de estimação	UNIDADE	1	R\$ 50.082,80	R\$ 50.082,80	abr/26	mar/28

Produto 2.4	Aquisição de bens para o bem-estar de animais (GND4)	UNIDADE	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	abr/26	mar/28
Total da Meta 2					R\$ 248.482,80		
META 3	CUIDADOS BÁSICOS INTEGRADOS: GUARDA, HIGIENE, AUTOCUIDADO E LAVANDERIA	-	-	-	-	-	-
Produto 3.1	Serviço de guarda segura de pertences	UNIDADE	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00	abr/26	mar/28
Produto 3.2	Aquisição de bens para os cuidados básicos integrados (GND4)	UNIDADE	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	abr/26	mar/28
Produto 3.3	Serviço de higiene pessoal, banho, autocuidado e hidratação	UNIDADE	1	R\$ 82.494,58	R\$ 82.494,58	abr/26	mar/28
Produto 3.4	Aquisição de bens de autocuidado e higiene pessoal (GND4)	UNIDADE	1	R\$ 2.023,16	R\$ 2.023,16	abr/26	mar/28
Produto 3.5	Serviço de lavanderia comunitária	UNIDADE	1	R\$ 6.550,86	R\$ 6.550,86	abr/26	mar/28
Produto 3.6	Aquisição de bens para lavanderia (GND4)	UNIDADE	1	R\$ 7.574,14	R\$ 7.574,14	abr/26	mar/28
Total da Meta 3					R\$ 104.772,74	-	-
META 4	ACESSO A DIREITOS, INCLUSÃO DIGITAL E MOBILIDADE ASSISTIDA	-	-	-	-	-	-
Produto 4.1	Apoio à emissão e regularização de documentação civil	UNIDADE	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00	abr/26	mar/28
Produto 4.2	Aquisição de bens para a acesso a emissão e regularização de documentos civis (GND4)	UNIDADE	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	abr/26	mar/28
Produto 4.3	Serviço de inclusão digital e acesso à informação	UNIDADE	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00	abr/26	mar/28
Produto 4.4	Aquisição de bens para proporcionar a inclusão social e acesso à informação (GND4)	UNIDADE	1	R\$ 3.616,26	R\$ 3.616,26	abr/26	mar/28
Produto 4.5	Atendimento jurídico e em direitos humanos	UNIDADE	1	R\$ 81.160,00	R\$ 81.160,00	abr/26	mar/28
Produto 4.6	Aquisição de bens para proporcionar direitos de acesso à informação e inclusão social (GND4)	UNIDADE	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	abr/26	mar/28

Produto 4.7	Transporte assistido para acesso a serviços públicos	UNIDADE	1	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	abr/26	mar/28
Total da Meta 4					R\$ 174.976,26		
META 5	ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	-	-	-	-	-	-
Produto 5.1	Atendimento especializado a mulheres em situação de violência	UNIDADE	1	R\$ 60.700,00	R\$ 60.700,00	abr/26	mar/28
Produto 5.2	Atendimento especializado a mulheres em situação de violência	UNIDADE	1	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00	abr/26	mar/28
Total da Meta 5					R\$ 61.870,00		
META 6	REINSERÇÃO SOCIAL, EDUCACIONAL, PRODUTIVA E ARTICULAÇÃO TERRITORIAL	-	-	-	-	-	-
Produto 6.1	Apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	UNIDADE	1	R\$ 69.800,00	R\$ 69.800,00	abr/26	mar/28
Produto 6.2	Apoio à reinserção escolar, formativa e profissional	UNIDADE	1	R\$ 55.769,00	R\$ 55.769,00	abr/26	mar/28
Produto 6.3	Aquisição de bens para apoio à reinserção escolar, formativa e profissional (GND4)	UNIDADE	1	R\$ 5.850,02	R\$ 5.850,02	abr/26	mar/28
Produto 6.4	Articulação intersetorial e territorial	UNIDADE	1	R\$ 73.552,00	R\$ 73.552,00	abr/26	mar/28
Produto 6.5	Aquisição de bens à reinserção escolar, formativa e profissional (GND4)	UNIDADE	1	R\$ 3.838,00	R\$ 3.838,00	abr/26	mar/28
Total da Meta 6					R\$ 208.809,02	-	-

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2026	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	R\$ 1.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -GDN3	NÃO	R\$ 1.283.092,80

449039– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GND 4	NÃO	R\$ 80.543,56
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	SIM	R\$ 136.363,64
TOTAL		R\$ 1.500.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Rio Branco - AC, datado e assinado eletronicamente.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, datado e assinado eletronicamente.

ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS
Responsável pela Unidade Descentralizadora.

Em 26 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Élida de Oliveira Lauris dos Santos, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 30/03/2026, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5483618** e o código CRC **0CE36004**.

Referência: Processo nº 00135.200975/2026-58

SEI nº 5483618

Criado por [miria.vitorino](#), versão 7 por [claudney.matos](#) em 27/03/2026 10:53:15.